



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

2258 / 2024

IDENTIFICAÇÃO

Nome: JORDINO RAMOS / RESP. JANETE RAMOS GUILHERME
Endereço: AV. KUWATAHARA 525 CEP. 09341-125
Bairro: IV CENTENÁRIO
Cidade / UF: MAUÁ - SP RG/CPF/CNPJ: 283 857.59820

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: AV. KUWATAHARA 525
Bairro: IV CENTENÁRIO - MAUÁ - SP Inscrição: 20 00 1 0 19

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
 - II – Asseio das vias III – Obstrução ou danificação IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
 - Construção Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
 - Construção Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO 15 dias 30 dias 90 dias

OBS: É PROIBIDO EMBARACAR O U IMPEDIR, POR QUALQUER MEIO, O LIVRE TRÂNSITO NAS RUAS, PRAÇAS, PASSEIO, ESTRADAS E CAMINHOS PÚBLICOS, NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DE MULTA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: VIA AR
RG/CPF: _____
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Mauá, 23.07.2024
Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)